PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

DELIBERAÇÃO Nº

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE

DELIBERAÇÃO

Art. 1º - É considerado Dia Santo de Guarda no Município de Mendes o dia 11 de Julho, consagrado à Santa Sidrônia.

Art. 2º - O Poder Executivo depois de sancionada esta Deliberação, comunicara a autoridade competente em materia trabalho para que esta produza os efeitos assegurados pela Lei 605.

Art. 3º - Esta Delaberação entrará em vigor na data da sua homologação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

> Irineu Ferreira Alves Prefeito Municipal